



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20170306

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20170306, ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA O SR. ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal a **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0006/2017 - GPMB, assinado dia 01 de Janeiro de 2017, em conformidade ao processo de **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE nº 001/2017**, procede a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato assinado em 02/05/2017, para a **locação do veículo marítimo denominado “B/M Mirian III”, para o transporte da equipe técnica para visitas domiciliares nas áreas ribeirinhas da estratégia de saúde no município de Barcarena, estado do Pará, na Comunidade Furo do Nazário**, celebrado entre este município e a pessoa física o **Sr. ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 319.820.692-87, portador da cédula de identificação nº 1896162 PC/PA, PIS/PASEP nº 13489232428, residente e domiciliado na Ilha das Onças, s/n, Zona Rural, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do servidor **SILAS GARCIA RIBEIRO** – Portaria nº 037/2017-GAB/SEMUSB que exerce a função de fiscal do contrato nº 20170306, pelo servidor: **AUGUSTO HENRIQUE TAVARES FURTADO** – Portaria nº 015/2018 - GAB/SEMUSB.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA



O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

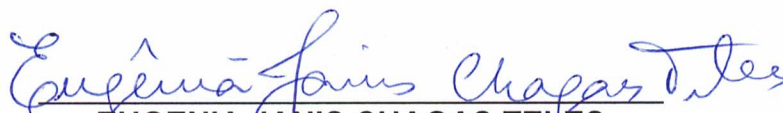
Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena (PA), 13 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:


EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

2